

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.249.079/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 01/08/2008			
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BENEVIDES - COOPABEN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPABEN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte 01.53-9-01 - Criação de caprinos 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 01.54-7-00 - Criação de suínos 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 03.22-1-02 - Criação de camarões em água doce			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO AV MARTINHO MONTEIRO		NÚMERO 1550	COMPLEMENTO
CEP 68.795-000	BAIRRO/DISTRITO MURININ	MUNICÍPIO BENEVIDES	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO coopaben@oi.com.br		TELEFONE (91) 3263-1695	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/02/2018** às **13:33:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Handwritten signature]

1

2

3

MAIS 2 DIAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

003.770 **AUTENTICAÇÃO**
Autentica a presente cópia
que comparece com a original
apresentada.
Por ser verdade, dou fé.
Em, 16/03/12

ACQUARO TRAVASSOS
Amaral Travassos
Oficial Interino - CPF: 168.751.112-06
Identidade: 168.751.112-06
Endereço: Rua A. Travassos
S/Nº - BENEVIDES - PA
SENTELA ALGODÃO - DE BENEVIDES

MOACIR DOS ANJOS MIRANDA
LEONOR PEREIRA DOS ANJOS
BELEM PA
C.CASAMEN-1 DIST BELEM PA
NUM: 41394 LIV: 401 FOL: 60V
16181562-68

Assinatura: *Moacir dos Anjos Miranda*
Assinatura: *Leonora A. Travassos*

LEI Nº 7116 DE 23/06/67

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2311345 **EVIA** DATA DE EMISSÃO: **07/08/2003**

MOACIR DOS ANJOS MIRANDA

MOACIR BATISTA DE MIRANDA
LEONOR PEREIRA DOS ANJOS

BELEM PA DATA DE NASCIMENTO: **11/12/1946**

C.CASAMEN-1 DIST BELEM PA

NUM: 41394 LIV: 401 FOL: 60V

16181562-68

Assinatura: *Moacir dos Anjos Miranda*
Assinatura: *Leonora A. Travassos*

LEI Nº 7116 DE 23/06/67

ACQUARO TRAVASSOS
Mila de Benfica
Benevides-Pará
Amaral do Amaral Travassos
Oficial Interino
Amaral de Maracá G. Travassos
Escritório Superintendente

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
933734699

NOME
FRANCISCO MARIA BORDIN

DOC. IDENTIDADE / OUT. PASSADOR / OUT.
2849452 SSP/RJ

CPF
095.956.277-04

DATA NASCIMENTO
22/04/1943

RELACÃO
ALBERTO BORDIN
ROSA FICOLI BORDIN

PERMISSÃO
B

SEX
M

DATA REGISTRO
00304361201

VALIDADE
12/06/2017

1ª HABILITAÇÃO
13/03/1968

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELÉM, PA

DATA EMISSÃO
16/06/2014

PROIBIDO PLASTIFICAR
933734699

22889319172
00237082306

DETRAN-PA (PARA)

(Handwritten mark)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1920859 3 VIA 25/08/2012

NOME: IVONY CARDOSO DE SOUSA

CELINO GUIMARAES DE SOUSA
INACIA CARDOSO DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO: 03/01/1967

LOCAL DE NASCIMENTO: C. NASC-C DE STA IZABEL PA

NUM: 003115 LIV: 00015 POL: 0138

328179912-49

ASSINATURA: [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

[Portrait Photo]

IVONY CARDOSO DE SOUSA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

015 1456107-60-12

10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO		
ADALBERTO DE SOUZA GONDES		
	CPF: 5807599 PC/BA	
	DATA DO DOCUMENTO: 099.275.732-00 11/01/1988	
	FILIAÇÃO: AGEMOR DO COUTO GONDES	
	LAURINDA CRUZ DE SOUZA GONDES	
INSCRIÇÃO 00246955040 VALIDADE 06/02/2013 1ª EMISSÃO 24/10/1988		
Assinatura 		
LOCAL BRASIL, BA DATA PRECISO 14/02/2013		
Assinatura  57403951476 80226270302		
DETENÇÃO PARA (PARA)		

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
674511494

PROIBIDO PLASTIFICAR
674511494

Handwritten mark

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SDW1024907900010902171154

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

1. CNPJ: 10.249.079/0001-42	2. Inscrição Estadual: 152762507
3. Razão Social: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MIXTA DE BENEVIDES	5. Data de Constituição: 08/08/2008
4. Nome Fantasia: COOPABEN	7. Site:
6. Email: COOPABEN@COOPABEN.COM	9. Número: 1550
8. Endereço: AVENIDA MARTINHO MONTEIRO	11. CEP: 68765-000
10. Bairro e Distrito: MURININ	Ramal:
12. Município - UF: Benevides - PA	Número: 3019-1738
13. Telefone: Tipo RESIDENCIAL	DDD: 91

II - Identificação do quadro social

1. Número total de associados: 24

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa

IV - Declaração sobre a Responsabilidade pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: MARIA EULINA DA SILVA DUARTE

CPF 088.055.912-04

Assinatura: Maria Eulina da Silva Duarte

Local: Benevides/PA 09/02/2017

Polegar direito 1

Polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de apoio do Pronaf.

Razão Social: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARA

Instituição: CNPJ 05.402.797/0001-77

Representante: CPF 437.708.863-72

Benevides/PA

09/02/2017

Sonya M. de Mendonça Abreu

Sonya M. de Mendonça Abreu

CPF: 437.708.863-72

Assinatura

DATA: 09/02/2017

DAPWEB - emitida pelo site do MDA/SAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 3.2

Data da Geração 09/02/2017



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 6456022

Emitido em: 09/02/2017 às 11:59:48

DAP: SDW1024907900010902171154	Versão DAP: 3.2	Emissão: 09/02/2017	Validade(*): 09/02/2020
CNPJ: 10249079000142	Razão Social: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MIXTA DE BENEVIDES		

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
24484091291	ANGELO DE ARAUJO MARQUES	SDW0244840912911209161054	12/09/2019	B
83493310200	CARLOS ROBERTO GOMES PEREIRA	SDW0834933102000702171153	07/02/2020	B
86231235220	DIANA LIRA DA CUNHA	SDW0862312352200602171221	06/02/2020	B
39462730253	ELIZETE DE SOUZA MORAES	SDW0394627302530401171049	04/01/2020	V
91674395272	EMANUEL FABRÍCIO FERREIRA DA SILVA	SDW0916743952721103151100	11/03/2018	B
32817991249	IVONY CARDOSO DE SOUSA	SDW0328179912490402161208	04/02/2019	B
18906222220	JOANA DARC BARBOSA FERREIRA DA SILVA	SDW0189062222202005160854	20/05/2019	B
89052056234	JOÃO AZEVEDO DA CUNHA	SDW0890520562340602171131	06/02/2020	B
00254988270	JOSE RODRIGO DE SOUSA DO CARMO	SDW0002549882701905161037	19/05/2019	B
22482253	LUCINDA DE SOUSA LIMA	SDW0187224822530504110828	05/04/2017	V
09805591204	MARIA EULINA DA SILVA DUARTE	SDW0098055912040402161147	04/02/2019	V
08682151200	MARIA NELI DA SILVA BRASIL LIMA	SDW0086821512002807140959	28/07/2017	B
51755629249	MARILUCI DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS	SDW0517556292493001171221	30/01/2020	B
09337857200	MARIO NASCIMENTO CRUZINHA	SDW0093378572001805161107	18/05/2019	B
01618156268	MOACIR DOS ANJOS MIRANDA	SDW0016181562681705161148	17/05/2019	V
00051109204	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	SDW0000511092040902171104	09/02/2020	B
00612295208	SAMUEL ALVES DA SILVA	SDW0006122952062201151245	22/01/2018	B
21081530200	SUELI LAGE MIRANDA	SDW0016181562681705161148	17/05/2019	V

Total Categoria: 18

Total sócios: 18

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 6456022

Emitido em: 09/02/2017 às 11:59:48

DAP: SDW1024907900010902171154	Versão DAP: 3.2	Emissão: 09/02/2017	Validade(*): 09/02/2020
CNPJ: 10249079000142	Razão Social: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MIXTA DE BENEVIDES		

CPF	Nome	Data Filiação
11654708291	ANTONIO LUIS SOUSA DA SILVA	//
10914838253	FRANCISCA DE FATIMA AGUIAR	//
09595627704	FRANCISCO MARIA BORDIN	//
04885732204	JORGE LUIZ CARVALHO DE AQUINO	//
00462055272	JULIETA TAKETOMI SAITO	//
14721228287	MARIA DE LOURDES CARVALHO BORDIN	//
13424548200	MARIA DO ROSÁRIO DANTAS ELOY	//
06239366234	RAIMUNDO CONSTANCIO NETO	//

Total sócios: 8



(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

09/02/2017 11:03



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 32356286

Emitido em: 21/02/2018 às 08:39:33

DAP: SDW1024907900010902171154

Versão DAP: 3.2

Emissão: 09/02/2017

Validade(*): 09/02/2020

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 10.249.079/0001-42

Razão Social: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MIXTA DE BENEVIDES

Município/UF: Benevides/PA

Data Constituição: 09/09/2008

Representante Legal: MARIA EULINA DA SILVA DUARTE

CPF: 098.055.912-04

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 05.402.797/0001-77

Agente Emissor: SORAYA MARIA MENDONCA ARAUJO

CPF: 437.708.863-72

Local de Emissão: Benevides/PA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	18	89,23

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	18	89,23
Associados sem DAP	8	30,77
Total dos Associados	26	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)


CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10249079/0001-42
Razão Social: COOPERATIVA AGROPECUARIA MIXTA DE BENEVIDES
Nome Fantasia: COOPABEN
Endereço: AV MARTINHO MONTEIRO 986 SALA B / MURININ / BENEVIDES / PA / 68795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021708002973733450

Informação obtida em 19/02/2018, às 10:51:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BENEVIDES - COOPABEN
CNPJ: 10.249.079/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

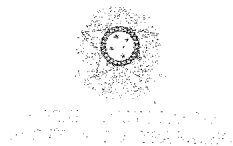
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:16 do dia 12/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2018.

Código de controle da certidão: **5F0E.A98C.1359.F098**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BENEVIDES - COOPABEN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.249.079/0001-42
Certidão nº: 144701993/2018
Expedição: 16/02/2018, às 11:32:40
Validade: 14/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BENEVIDES - COOPABEN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.249.079/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1630

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BENEVIDES - COOPABEN

Este Estatuto foi reformado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de Fevereiro de 2013.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURACÃO
ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

ARTIGO 1º - Cooperativa Agropecuária de Benevides - COOPABEN, é uma sociedade de natureza civil e sem fins lucrativos, constituída no dia 27 de março de 2008, que se rege pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, em sincronismo com o Programa de Autogestão e por este Estatuto, tendo:

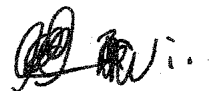
- a) Sede Administrativa Avenida Martinho Monteiro, nº 1550 - CEP 68.795.000 - Benevides/PA. Foro Jurídico na Comarca de Benevides - Estado do Pará.
- b) Área para fins de admissão de cooperados, abrangendo o município de Benevides e municípios vizinhos.
- c) Prazo de duração indeterminado e Ano Social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.
- d) Área de ação e atuação da Cooperativa abrange o município de Benevides, Região, Estado do Pará, Brasil e Internacional.

CAPÍTULO II
DO OBJETO GERAL

ARTIGO 2º - A Cooperativa Agropecuária de Benevides - COOPABEN, objetiva prestar serviços aos cooperados, congregando agricultores de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos, mediante as seguintes atividades: cultivo e processamento de frutas, horticultura, piscicultura, apicultura, floricultura, processamento de legumes e vegetais, criação de animais de pequeno porte, artesanato, produção de alimentos orgânicos e produção de insumos orgânicos.

CAPÍTULO III
DO OBJETIVO

- a) Receber, cultivar, extrair, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados registrando suas marcas se for o caso;
- b) Adquirir ou colocar a disposição dos seus cooperados, na medida em que o interesse sócio e econômico aconselhar, bens de produção e insumos tais como: sementes, mudas, fertilizantes de origem orgânica, corretivos agrícolas, produtos veterinários, alimentos para animais, máquinas e equipamentos agrícolas se for o caso, combustíveis, biodiesel, produtos e gêneros de uso doméstico e pessoal necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) Prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos e terceirizados atuantes no setor;
- d) Fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção transformada;



- e) Obter recursos para o financiamento de custeio da produção e realização de investimentos dos cooperados;
- f) Promover com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do seu quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa;
- g) Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da Cooperativa e/ou seus cooperados;
- h) Trabalhar para o desenvolvimento sustentável da sua comunidade, mediante políticas aprovadas pelos seus membros;
- i) Colocar a disposição dos cooperados e de seus familiares, no que couber, o serviço de assistência técnico agrônomo, veterinário, educacional, jurídico, de saúde e social, bem como, aos funcionários da cooperativa, valendo-se para isso de parte dos recursos do RATES.
- j) Colocar a disposição dos cooperados, diretamente ou mediante a intervenção de terceiros contratados, os serviços de assistência para elaboração de planos, projetos técnicos e de fiscalização, bem como, de pesquisas e treinamentos que visem o aprimoramento tecnológico da atividade objeto da empresa.
- k) Potencializar as propriedades dos cooperados para a atividade econômica via turismo rural ou ecológico, proporcionando aos seus familiares e às demais pessoas da comunidade oportunidades de negócios como, trilhado, artesanatos diversos, alimentos, iguarias regionais, apresentações culturais e outras.

§ 1º - A Cooperativa poderá participar de empresas não Cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse de seu quadro social.

§ 2º - A Cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 03 (três) últimos exercícios.

§ 3º - A Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, desde que não conflitem com seus interesses e, se for do interesse do quadro social.

§ 4º - A Cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial e social.

CAPÍTULO IV **DOS COOPERADOS**

a) DA ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADE.

ARTIGO 3º - Poderá associar-se a cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e seus bens, sem prejudicar os interesses e objeto da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O concurso de sócios em número mínimo necessário a compor a administração da Sociedade, sem limitação do número máximo.

ARTIGO 4º - Para associar-se, o interessado preencherá uma ficha de matrícula fornecida pela cooperativa, constando a sua assinatura e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se.

§ 1º - O interessado deverá frequentar, com aproveitamento, Curso Básico de Cooperativismo. Que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade credenciada.

§ 2º - Concluído o curso, o conselho de administração analisará a proposta de admissão e, se houver possibilidade técnica, operacional e produtiva, a diretoria encaminhará à



1632

apreciação da assembleia geral, que deferirá a favor ou contra, devendo então, se aprovado o interessado subscrever quotas-parte do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o livro de matrícula.

§ 3º - A subscrição das quotas-parte do capital só será válida e a assinatura no livro de matrícula complementar a sua admissão na cooperativa.

ARTIGO 5º - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste CAPÍTULO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um, tendo apenas um deles poder de voto.

ARTIGO 6º - Cumprindo o que dispõe o ARTIGO 4º, o cooperado adquire os direitos e assume os deveres decorrentes da Lei e deste Estatuto.

ARTIGO 7º - São direitos do cooperado:

- a) Votar e ser votado;
- b) Participar das assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- c) Propor ao conselho de administração, ao conselho fiscal ou as assembleias gerais medidas de interesses da cooperativa;
- d) Solicitar a demissão da cooperativa quando lhe convier;
- e) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- f) Dirimir conflitos relacionados com a cooperativa;
- g) Solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital da assembleia geral ordinária, consultar os livros e peças do balanço geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da cooperativa.

§ 1º - A fim de serem apreciadas pela assembleia geral, as propostas dos cooperados, referidas em "c" deste ARTIGO, deverão ser apresentadas ao conselho de administração com antecedência e constar do respectivo edital de convocação.

ARTIGO 8º - São deveres do cooperado:

- a) Subscrever e integralizar as quotas do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) Cumprir com as disposições da Lei, do Estatuto e, se houver do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo conselho de administração e as deliberações das assembleias gerais;
- c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial;
- d) Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituem sua finalidade;
- e) Prestar a cooperativa informação relacionada com as atividades que lhe facultarem para se associar;
- f) Cobrir as perdas do exercício quando houver proporcionalmente as operações que realizou com a cooperativa, se a reserva legal, não for suficiente para cobri-las;
- g) Prestar a cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- h) Levar ao conhecimento do conselho de administração, diretoria executiva e/ou conselho fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei, o estatuto e, se houver código de ética;

i) Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

ARTIGO 9º – O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

ARTIGO 10 – As obrigações dos cooperantes falecidos, contraídas com a cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como cooperante em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os herdeiros dos cooperantes falecidos têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao “de cujos”, assegurando-se lhes o direito de ingresso na cooperativa.

b) **DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO**

ARTIGO 11 – A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao conselho de administração da cooperativa, e não poderá ser negado.

ARTIGO 12 – A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de Lei, do código de ética ou deste Estatuto será feita pelo conselho de administração, após duas advertências por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, para o cooperado ajustar seus atos aos compromissos assumidos com a sociedade cooperativa.

§ 1º – O conselho de administração poderá eliminar o cooperado que:

- a) Mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
- b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
- c) Deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social.

§ 2º – Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperado, por processo que comprove as datas de remessa e do recebimento.

§ 3º – O cooperado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação interpor recursos, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – A exclusão do cooperado será feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

ARTIGO 14 – O ato de exclusão do cooperado, nos termos do inciso “d” do artigo anterior será efetivado por decisão do conselho de administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

§ 1º – Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação será procedida através de Edital, publicado em jornal de ampla circulação regional.

§ 2º – Dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação o cooperado eliminado ou excluído nos termos do artigo anterior, poderão interpor recurso, com efeito, suspensivo até a primeira assembleia geral.

ARTIGO 15 – Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrado, não lhe cabendo nenhum outro direito.



§ 1º – A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela assembleia geral, o balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2º – O conselho de administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital possa ser feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se deu o desligamento.

§ 3º – No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal partilha ou alvará judicial.

§ 4º – Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperado em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômica financeira da cooperativa, esta poderá restituí-la mediante critérios que resguarde a sua continuidade.

§ 5º – Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor da quota - parte integralizada a partir da assembleia geral ordinária que aprovar o balanço.

§ 6º – No caso de readmissão do cooperado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o cooperado deverá integralizar a vista e atualizado o capital correspondente ao valor retirado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.

ARTIGO 16 – Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao conselho de administração decidir.

ARTIGO 17 – Os deveres de cooperados que pediram demissão, ou que foram eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO V

DO MEIO AMBIENTE, DO ECOSSISTEMA

ARTIGO 18 – A Cooperativa zelar pela conservação, preservação e recuperação do Meio Ambiente, do Ecossistema bem como, desenvolver uma sensibilização ambiental de forma compatível com os desenvolvimentos econômicos, familiares e comunitários, cumprindo as determinações das leis ambientais vigentes.

§ 1º – Assegurar o plantio de espécies florestais e frutíferas, através da implantação ou ampliação de Sistemas Agro florestais (SAFs) e em áreas produtivas e degradadas.

§ 2º – Planejar recuperar e gerenciar as atividades produtivas, de forma a garantir a utilização e controle de áreas degradadas reincorporando-as ao processo produtivo visando à conservação, preservação e recuperação dos recursos naturais e ecossistemas locais.

§ 3º – Favorecer o intercâmbio de informações e de experiências relacionadas ao uso sustentável dos recursos naturais no âmbito da atividade agropecuária.

§ 4º – Capacitar os cooperados com conhecimento voltados para a prática de exploração agropecuária. Integrada por política de preservação e conservação ambiental.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

ARTIGO 19 – A Cooperativa definirá, através de um regimento interno, a forma de organização do seu quadro social.

PARÁGRAFO ÚNICO – A forma de organização dos cooperados deve ser discutida pelo conselho de administração e Diretoria executiva junto às lideranças do quadro social e definida em regimento interno, aprovado em assembleia geral



ARTIGO 20 – Os representantes do quadro social junto à cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) Servir de elo entre a administração e o quadro social;
- b) Explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa;
- c) Esclarecer os cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

CAPÍTULO VII **DO CAPITAL**

ARTIGO 21 – O Capital da Cooperativa, representado por quotas-parte, não terá limite quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-parte subscritas, mas não poderá ser superior a um salário mínimo, vigente no país.

§ 1º – O Capital Social da Cooperativa aprovado pela Assembleia Geral é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cabendo a cada um dos 25 (vinte e cinco) sócios fundadores o capital social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), subdivido em 40 (quarenta) quotas-parte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a serem integralizadas em 40 (quarenta) parcelas de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º – Cada cooperador integralizará (mensalmente) uma quota-parte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e as restantes em 39 (trinta e nove) parcelas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), iguais, e sucessivas em moeda corrente do país, totalizando o montante de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

§ 3º – A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, e não poderá ser negociada de modo algum, nem dada como garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 4º – A transferência de quotas-parte entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do presidente da cooperativa.

§ 5º – Para efeito de integralização de quotas-parte ou de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente, após homologação em assembleia geral.

§ 6º – Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembleia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do conselho de administração.

§ 7º – Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-parte do capital.

§ 8º – A Cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que serão contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

ARTIGO 22 – O número de quotas-parte do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com sua produção comprometida na cooperativa, não podendo ser inferior a 36 (trinta e seis) quotas-parte ou superior a 1/3 do capital subscrito.

§ 1º – O critério de proporcionalidade entre a produção e a subscrição de quotas-parte, referido neste artigo, bem como as formas e os prazos para sua integralização, serão estabelecidos pela Assembleia Geral, com base em proposição do conselho de administração que, entre outros, considere:

- a) Os planos de expansão da Cooperativa;
- b) As características dos serviços a serem implantados;
- c) A necessidade de Capital para imobilização e giro.



§ 2º – Eventuais alterações na capacidade de produção do cooperado, posteriores à sua admissão, obrigarão ao reajuste de sua subscrição, respeitados os limites estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO VIII
DA ASSEMBLEIA GERAL
a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

ARTIGO 23 – As Assembleias Gerais dos cooperados, Ordinária ou Extraordinária, dentro dos limites da Lei, são os órgãos supremos da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes e discordantes.

ARTIGO 24 – A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º – Poderá também ser convocado pelo conselho fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º – Não poderá participar da Assembleia Geral o cooperado que:

- a) Tenha sido admitido após a convocação; ou
- b) Infringir qualquer disposição do artigo 8º deste estatuto.

ARTIGO 25 – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as assembleias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as 03 (três) convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

ARTIGO 26 – Não havendo quórum, conforme artigo 30 deste estatuto, para instalação da Assembleia Geral, convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se ainda não houver quórum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado a OCB-PA.

ARTIGO 27 – Dos editais de convocação das assembleias gerais deverão constar:

- a) A denominação da cooperativa e o número do CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) A sequência ordinal das convocações;
- d) A Ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito de cálculos do “quórum” de instalação;
- f) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º – No caso da convocação ser feito por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 05 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º – Os editais de convocações serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

ARTIGO 28 – É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, a destituição dos membros da diretoria administrativa, da diretoria executiva, do conselho fiscal ou do conselho de ética.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a assembleia geral

designar administradores e fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 29 – O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) Metade mais 01 (um) dos cooperados em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

§ 1º – Para efeito de verificação de quórum, de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula, apostas no livro de presença.

§ 2º – Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instalará a Assembleia Geral e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da Convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

ARTIGO 30 – Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Diretor Administrativo da Cooperativa, sendo por aquele, convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa;

§ 1º – Na ausência do Diretor Administrativo e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

Parágrafo Único – Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro cooperado, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

ARTIGO 31 – Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

ARTIGO 32 – Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os Balanços de contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório da Diretoria Administrativa, as peças contábeis e do parecer do conselho fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º – Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente, Diretores Executivos e Conselheiros Fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º – O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um secretário “ad hoc” para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembleia Geral.

ARTIGO 33 – As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a “Ordem de Dia”, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

ARTIGO 34 – O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos diretores e fiscais presentes, por uma comissão de 05 (cinco) cooperados designados pela Assembleia Geral.

ARTIGO 35 - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 01 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-parte.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

ARTIGO 36 - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomado com violações de Lei ou do Estatuto contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

b) REUNIÕES PREPARATÓRIAS

(Pré - Assembleia)

ARTIGO 37 - Antecedendo a realização das Assembleias Gerais, a Cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

PARÁGRAFO ÚNICO - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

ARTIGO 38 - As reuniões preparatórias serão convocadas pela diretoria administrativa, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação.

ARTIGO 39 - Deverá constar na Ordem do Edital de Convocação da Assembleia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

ARTIGO 40 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do Exercício Social, deliberará sob os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do dia:

a) Resultado das pré-assembleias (reuniões preparatórias)

b) Prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

1. Relatório de gestão;
2. Balanço Geral;
3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e parecer do Conselho Fiscal;
4. Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte;

c) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

d) Eleição e posse dos componentes da diretoria administrativa, do conselho fiscal e do conselho de ética, se for o caso;

e) Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes da diretoria administrativa e do conselho fiscal;

f) Quaisquer assuntos de interesse sociais, excluídos os específicos de competência da Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "b" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

d) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ARTIGO 41 – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

ARTIGO 42 – É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudanças dos objetivos da Cooperativa;
- d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) Contas do liquidante.

PARÁGRAFO ÚNICO – É necessário votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

e) PROCESSO ELEITORAL

ARTIGO 43 – Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da Convocação, criará uma Comissão Eleitoral, composta de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da diretoria administrativa, conselho fiscal e, se houver do conselho de ética.

ARTIGO 44 – No exercício de suas funções, compete à Comissão Eleitoral:

- a) Certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos dirigentes e fiscais em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresente certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das comarcas em que tenham residido os últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam, podendo a documentação ora mencionada ser substituída por declaração de desimpedimento firmada pelo candidato.
- d) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3º do artigo 4º deste estatuto;
- e) Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigo 49 deste estatuto, fazendo com que assine declaração negativa a respeito;
- f) Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais contem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e o tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam;
- g) Divulgar o nome e currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está cooperado à Cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
- h) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas se for o caso;
- i) Estudar as impugnações, prévias ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidade nas eleições, encaminhando suas conclusões à diretoria administrativa, para que se tomem as providências legais cabíveis.

§ 1º – O comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes, 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º – Não se apresentando candidatos ou sendo seu número insuficiente, caberá ao comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

ARTIGO 45 – O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o coordenador do comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º – O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata de Assembleia Geral.

§ 2º – Os eleitos para suprirem vacância na diretoria administrativa ou conselho fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º – A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, depois de encerrada a ordem do dia.

ARTIGO 46 – Não se efetivando nas épocas devidas à eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

ARTIGO 47 – São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO IX

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

a) DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 48 – O Conselho de Administração é o Órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da Lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

ARTIGO 49 – O Conselho de Administração será composto por 05 (cinco) membros, sendo todos Diretores executivos, todos os cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela assembleia geral, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

a) Os 05 (cinco) componentes do Conselho de Administração serão eleitos em Assembleia Geral, a ser definida entre estes, quem a direção executiva da cooperativa.

b) A diretoria executiva será constituída de: 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Secretário, 01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor Comercial, 01 (um) Diretor de Produção.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não podem fazer parte do conselho de administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 47 deste Estatuto, os parentes entre si até o 2º (segundo), grau em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

ARTIGO 50 – Os membros da diretoria executiva exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Secretário, Diretor Administrativo, Diretor Comercial, Diretor de Produção, cujos poderes e atribuições se definem neste Estatuto.

§ 1º – A permanência no exercício das funções a que se refere este artigo termina por motivo de decomposição da diretoria executiva ou por renúncia, admitida sempre a recondução.

§ 2º – Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias o Presidente será substituído pelo diretor administrativo e financeiro.

§ 3º – Os impedimentos por prazos superiores a 90 (noventa) dias, assumirá a presidência o diretor administrativo e financeiro, persistindo o prazo será convocado a Assembleia Geral Extraordinária para preencher o (s) cargo (s) vago (s).

§ 4º – Se o número de membros da diretoria executiva sofrer redução em seu quadro deverá ser convocado um suplente para o preenchimento da (s) vaga (s).

ARTIGO 51 – A diretoria executiva rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por Convocação do Presidente, da maioria da diretoria executiva, ou, ainda, por solicitação do conselho fiscal;
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Perderá automaticamente o cargo o membro da diretoria executiva que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões Ordinárias ou Extraordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

ARTIGO 52 – Cabem à diretoria executiva, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- a) Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) Estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;
- e) Elaborar, juntamente com lideranças do Quadro Social, propostas de Regimento Interno para a organização do Quadro Social;
- f) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de Lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecida;
- g) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) Deliberar sobre a Convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos PARÁGRAFOS 1º e 2º do ARTIGO 7º;
- i) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos, gerências e atribuições, reservando a si a contratação de servidores e profissionais graduados, e fixando as normas disciplinares;
- j) Fixar as normas disciplinares;
- k) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;

- l) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- m) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) Contratar, quando se fizer necessário serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112 da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- o) Indicar Banco ou Bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;
- p) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificado mensalmente, no mínimo, estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- q) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- r) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõe o ativo permanente da entidade;
- t) Zelar pelo cumprimento da legislação do cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;
- u) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias às suas efetivações;
- v) Organizar o quadro social para fins de fomento da comunicação e participação dos cooperados na vida societária e empresarial da Cooperativa.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros da diretoria administrativa recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - A diretoria executiva solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de qualquer profissional graduado para auxiliá-los no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pela diretoria executiva serão baixadas em forma de resoluções, regulamentos ou instruções que, em seu conjunto, constituirão o regimento interno da cooperativa.

ARTIGO 53 - Ao Diretor Presidente cabe, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- b) baixar os atos de execução das decisões da diretoria executiva;
- c) assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, ou outro Diretor designado pela diretoria executiva, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) convocar e presidir as reuniões da diretoria executiva, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;
- e) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 - 1. Relatório de gestão;

2. Balanço Geral;
 3. Demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício e o parecer do Conselho Fiscal.
- f) representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;
 - g) representar os cooperados, como solidário com o financiamento efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
 - h) elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
 - i) verificar periodicamente o saldo de caixa;
 - j) assinar contratos, convênios e outros documentos;
 - k) acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da cooperativa.

ARTIGO 54 – A substituição do Presidente nos seus impedimentos até 90 (noventa) dias, far-se-á pelo Diretor Administrativo e financeiro ou por outro Diretor, respeitando a ordem de sucessão.

ARTIGO 55 – Ao Diretor Administrativo cabe entre outras, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Ter conhecimento de toda a complexidade da gestão da cooperativa, mantendo o diretor presidente sempre informado.
- b) Assessorar o Diretor Presidente nos assuntos de sua área;
- c) Coordenar o desenvolvimento das atividades sociais e sugerir à Diretoria as medidas que julgar convenientes;
- d) Elaborar o plano anual de atividades da COOPABEN;
- e) Ser o responsável pela política de pessoal da COOPABEN;
- f) Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais;
- g) Apresentar os balanços e balancetes mensais ao Conselho de Administração, à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal para apreciação;
- h) Assinar cheques ou outros documentos juntamente com o Diretor Presidente ou com o outro Diretor ou Conselheiro designado, no caso de impedimento de qualquer natureza do Diretor Presidente;
- m) Assinar com o Diretor Presidente, o balanço e a demonstração das contas de Receita e Despesa, com os balancetes mensais;

ARTIGO 56 - Ao Diretor de Produção e Comercial cabe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Controlar, fiscalizar toda a produção agropecuária e agro-industrial;
- b) Coordenar a colheita, coleta, o transporte para os armazéns da Cooperativa e a sua devida forma de estocagem;
- c) Divulgar os boletins do movimento produtivo recebido dos cooperados, com documentos que confirmem os estoques com visto do diretor e do cooperado;
- d) Assessorar o diretor administrativo e financeiro quanto da obrigação a pagar ao cooperado pela produção entregue na cooperativa.

ARTIGO 57 - Ao Diretor Comercial cabe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Controlar, codificar e fiscalizar toda a produção cooperada;
- b) dirigir as atividades comerciais responsabilizando-se pela realização e revisões dos planos e normas contratuais de prestação de serviços, bem como pelas disposições relativas a intercâmbios e contratos de âmbito nacional;

- c) Substituir o Diretor Administrativo e Financeiro nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
- d) Executar tarefas solicitadas por quaisquer Diretores Executivo, contratado.

ARTIGO 58 - Ao Diretor Secretário cabe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões da diretoria executiva e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda dos livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) assinar juntamente com o presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques, na ausência do diretor financeiro;
- c) Receber e enviar correspondências, sempre ouvindo o diretor presidente antes do despacho;

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as demais atribuições dos diretores que não constarem neste estatuto será complementado pelo regimento interno da cooperativa.

ARTIGO 59 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa ou dolo.

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraída, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro da diretoria executiva, que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação.

§ 4º - Os componentes da diretoria executiva, do conselho fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

CAPÍTULO X

DO CONSELHO TÉCNICO, CIENTÍFICO E CONSULTIVO

ARTIGO 60 - A Cooperativa poderá ter um conselho Técnico, Científico e Consultivo e caberá ao Conselho de Administração indicar seus membros para aprovação pela Assembleia Geral, para representá-la junto a entidades Públicas, Privadas, nacionais e internacionais, com acentos em seus comitês deliberando e votando sobre os interesses da entidade, sendo por tanto, suas atribuições especificadas em Regimento Interno.

b) ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

ARTIGO 61 - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais serão exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 62 – Poderá o Conselho de Administração apresentar, se necessário for junto à diretoria executiva, proposta de criação de comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar as soluções de questões específicas, relativa ao funcionamento da Cooperativa.

CAPÍTULO XI

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 63 – Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e três suplentes, todos os cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição apenas de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º – Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no (ARTIGO 47) deste Estatuto, os parentes dos Diretores Executivos até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º – Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

ARTIGO 64 – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros.

§ 1º – Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, dentre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º – As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer um de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, ou da Assembleia Geral.

§ 3º – Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos 03 (três) conselheiros presentes.

ARTIGO 65 – Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no conselho fiscal, o próprio conselho fiscal determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substituto.

ARTIGO 66 – Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Conferir, mensalmente, o saldo numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.
- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração.
- d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, quantidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- e) Certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

- h) Averiguar se há problemas com empregados;
 - i) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do cooperativismo;
 - j) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros se estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
 - k) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o Balanço e relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
 - l) Dar conhecimento ao Conselho de Administração e/ou a Diretoria Executiva das conclusões de seus trabalhos, denunciando este, à OCB-PA, as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrer motivos graves e urgentes;
 - m) Convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves, situação em que a diretoria executiva se negar a convocá-la, consoante ARTIGO 25, deste Estatuto;
 - n) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções, decisões de Assembleia Geral e da diretoria executiva, observado o que consta nos ARTIGOS 43 e 44 deste Estatuto.
- § 1º – Para o exercício de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independentes de autorização prévia do Conselho de Administração, sem que, contudo, lhe caiba o direito de interferir no cumprimento das determinações deste órgão.
- § 2º – Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração, contratar técnicos especializados, ocorrendo às despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO XII **DOS LIVROS**

ARTIGO 67 – A Cooperativa deverá, além de outros, terem os seguintes Livros:

- 1. De Matrícula;
- 2. De Atas das Assembleias Gerais;
- 3. De Atas do Conselho de Administração;
- 4. De Atas do Conselho Fiscal;
- 5. De Presença dos Cooperados nas Assembleias Gerais;
- 6. De Registro de Inscrição de Chapas;
- 7. Outros – fiscais e contábeis obrigatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO – É facultada a adoção de livros e de folhas soltas ou fichas devidamente numeradas.

ARTIGO 68 – No livro de matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos componentes;
- b) A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas quotas-parte do Capital Social.



CAPÍTULO XIII

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

ARTIGO 69 – A apuração dos resultados do Exercício Social e o levantamento do Balanço geral, serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

ARTIGO 70 – Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º – As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º – Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 10% – (dez por cento) Reserva Legal;
- b) 5% – (cinco por cento) ao Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social – RATES.

§ 3º – A Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social – RATES, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 4º – Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, se a Reserva Legal, não for suficiente para cobri-los.

ARTIGO 71 – A Reserva Legal destina-se a reparar as perdas do Exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) Os auxílios e doações sem destinação especial.
- b) Os créditos não reclamados pelos cooperados, (decorridos 05 cinco) anos;

ARTIGO 72 – A Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social – RATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados, seus familiares, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º – Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida à revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º – Revertem em favor da Reserva Técnica, além da percentagem referida no PARÁGRAFO 2º - A e B, do ARTIGO 69, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO XIV

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO

ARTIGO 73 – A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de cooperados a menos de 20 (vinte) ou do Capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 06 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.
- e) Pela consecução dos objetivos predeterminados; ou

f) Pelo decurso do prazo de duração, quando for o caso.
ARTIGO 74 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º – A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º – O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação Cooperativista.

ARTIGO 75 – Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no ARTIGO 72, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

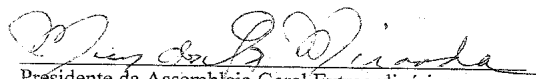
CAPÍTULO XV

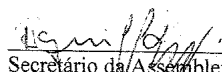
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 76 – É competência da Diretoria Financeira verificar mensalmente junto ao Departamento Contábil da Cooperativa se as obrigações acessórias estão sendo repassadas para os órgãos competentes (Receita Federal, SEFA, INSS, Caixa Econômica e Ministério do Trabalho).

ARTIGO 77 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a OCB-PA.

Benevides/ Pa, 24 de Fevereiro de 2013


Presidente da Assembleia Geral Extraordinária
Sr. Moacir dos Anjos Miranda


Secretário da Assembleia Geral Extraordinária
Sr. Ricardo dos Santos Aguillar





COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BENEVIDES - COOPABEN
AVENIDA MARTINHO MONTEIRO 1550, MURININ, BENEVIDES, PARÁ
CEP 68795-000
CNPJ Nº 10.249.079/0001-42 INSC. EST. Nº 15.276.250-7
NIRE Nº 15400013421

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BENEVIDES – COOPABEN, REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2014, AOS DEZESSEIS DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE, ÀS 10:00 HORAS, EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO, NA AVENIDA MARTINHO MONTEIRO Nº 1550, MURININ, BENEVIDES, ESTADO DO PARÁ, COM A PRESENÇA DE 11 (ONZE) COOPERADOS ADIMPLENTES, NÚMERO SUFICIENTE PARA INÍCIO DOS TRABALHOS PARA DELIBERAREM SOBRE OS ASSUNTOS CONFORME PUBLICADO NO JORNAL AMAZÔNIA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2013 AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA COOPERATIVA, PREFEITURA DE BENEVIDES, EMATER, CORREIO E LEVADO AO CONHECIMENTO DOS COOPERADOS POR MEIO DE CIRCULARES, A SEGUIR DESCRITO: O PRESIDENTE DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BENEVIDES, CNPJ- 10.249.079/0001-42, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ESTATUTO SOCIAL, CONVOCA OS COOPERADOS PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NA AVENIDA MARTINHO MONTEIRO Nº 1550 (SEDE SOCIAL), NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2014, SENDO QUE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA OCORRERÁ ÀS 08:00 (OITO) HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM A PRESENÇA DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS COOPERADOS EM CONDIÇÕES DE VOTAR, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM METADE MAIS UM DOS COOPERADOS EM CONDIÇÕES DE VOTAR E ÀS 10:00 (DEZ) HORAS EM TERCEIRA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM NO MÍNIMO DE DEZ COOPERADOS EM CONDIÇÕES DE VOTAR, PARA DELIBERAR SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS: ORDEM DO DIA 1- PRESTAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013; A) RELATÓRIO DA GESTÃO 2013; B) BALANÇO GERAL; C) DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS SOBRAS E PERDAS; D) DESTINAÇÃO DAS SOBRAS APURADAS (OU RATEIO DAS PERDAS); E) APRESENTAÇÃO DO PARECER DO CONSELHO FISCAL; F) APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013; 2- PLANO DE TRABALHO E METAS PARA 2014; 3- COMUNICAÇÃO DA ELIMINAÇÃO DOS COOPERADOS QUE INFRINGIRAM AS NORMAS ESTATUTÁRIAS; 4- ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA E RENOVAÇÃO DE PARTE DO CONSELHO FISCAL CONFORME ESTATUTO; 5- APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS; 6- OUTROS ASSUNTOS QUE NÃO INFRINGIR O ART. 32 E SEUS PARÁGRAFOS DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BENEVIDES. NA ABERTURA DA REUNIÃO ASSUMIU OS TRABALHOS O SR. MOACIR DOS ANJOS MIRANDA, PRESIDENTE, QUE CONVIDOU AOS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA PARA COMPORER A MESA, E FOI CONVIDADA A MIM, MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA DA COSTA PARA LAVRAR A PRESENTE ATA. APÓS AS PALAVRAS DE BOAS VINDAS, O SR. PRESIDENTE, MOACIR DOS ANJOS MIRANDA LEU O EDITAL E APÓS, PASSOU A APRESENTAÇÃO DO ITEM PRIMEIRO CONSTATANTE NO MESMO; ITEM 1-A) O SR. PRESIDENTE PROCEDEU A LEITURA DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA COOPERATIVA NA GESTÃO 2013, SENDO ESTE RELATÓRIO ARQUIVADO JUNTO ÀOS DOCUMENTOS DA COOPERATIVA. EM SEGUIDA PEDIU AOS PRESENTES QUE NOMEASSEM UM PRESIDENTE “AD-HOC” PARA COORDENAR OS DEBATES E VOTAÇÃO DO BALANÇO DAS CONTAS. A ESCOLHA RECAIU SOB A SRA. FRANCISCA DE FÁTIMA DE SOUZA AGUIAR, QUE APÓS ASSUMIR A PRESIDÊNCIA, CONVIDOU PARA LHE SECRETARIAR A SRA MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA DA COSTA, QUE PASSOU A PALAVRA PARA O SR. FELIPE MARCELO PEREIRA, DO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE ESTRATÉGIA RELAÇÕES TRABALHISTAS E SERVIÇOS LTDA, RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE DA COOPERATIVA, QUANDO O SR. FELIPE MARCELO PEREIRA COMEÇOU A RELATAR SOBRE O BALANÇO ADENTROU NO RECINTO, UM SR. DESCONHECIDO PARA NÓS

FRANCISCA DE FÁTIMA SOUZA AGUIAR, BRASILEIRA, CASADA, PRODUTORA RURAL, RG. 2963967 SEGUP, CPF. 109.148.382-53, RESIDENTE A RUA LUIZ NOBRE Nº1978/Q4, ANANINDEUA/PA, CEP 67030-140; RAIMUNDO CONSTÂNCIO NETO, BRASILEIRO, CASADO, PRODUTOR RURAL, RG. 3784092 PC/PA, CPF 062.393.662-34, RESIDENTE DA AVENIDA JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ Nº2945, BENEVIDES/PA, FORAM APROVADOS COMO SUPLENTE OS COOPERADOS: JULIETA TAKETOMI SAITO, BRASILEIRA, CASADA, PRODUTORA RURAL, RG. 1607616 SEGUP, CPF 004.620.552-72, RESIDENTE A AVENIDA JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ Nº4195, BENEVIDES/PA, CEP 69795-000; ELIZETE DE SOUSA MORAES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PRODUTORA RURAL, RG 2223469 SEGUP, CPF394627302-53, RESIDENTE RAMAL MUTUÍ Nº06 JUQUIRI-MURIRINI-BENEVIDES/PA CEP 68795-000 E MARIA ALICE FERREIRA DE OLIVEIRA BRASILEIRA, CASADA, PRODUTORA RURAL, RG 2584088 CPF066328902-53 RESIDENTE A AVENIDA MARTINHO MONTEIRO Nº02 MURINI-BENEVIDES/PA. OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL ORA EMPOSSADOS, DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE COOPERATIVA, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENÇÃO CRIMINAL, OU POR ENCONTRARREM-SE SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGO PÚBLICO, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA AS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE EM CONTINUIDADE AOS ITENS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. DEVIDO A INSISTÊNCIA DO COOPERADO VICENTE AGUIAR QUE NÃO DEVERIA HAVER ELEIÇÃO PARA DIRETORIA PORQUE O ATUAL ESTATUTO DA COOPABEN REGE UM MANDATO DE QUATRO ANOS, AJA VISTA QUE ESTE ESTATUTO FOI REFORMADO EM ASSEMBLEIA REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2013 E A ELEIÇÃO DA DIRETORIA QUE HORA FINDA FOI REALIZADA EM MARÇO DE 2012 ONDE O MANDATO ERA DE DOIS ANOS CONFORME O ESTATUTO EM VIGOR, O QUE PARA OS DEMAIS COOPERADOS É LEGAL ESTA ELEIÇÃO. COM A INSISTENCIA DO COOPERADO VICENTE AGUIAR NO MESMO ASSUNTO OS DEMAIS COOPERADOS PEDIRAM PARA SE RETIRAR DA ASSEMBLEIA, O PRESIDENTE MOACIR DOS ANJOS MIRANDA DECLAROU EMPOSSADA A NOVA DIRETORIA ATO CONTINUO DE CONFORMIDADE DO ESTATUTO SOCIAL E DEU POR ENCERRADA ESTA SESSÃO PARA VOLTARMOS A CONTINUAÇÃO DA MESMA EM CUMPRIMENTO DO ITEM 1(UM) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO QUE FICOU EM ABERTO PELA NECESSIDADE DE SE DIRIMIR DUVIDAS. EU MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA DA COSTA ASSINEI ESTA ATA JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BENEVIDES, SR. MOACIR DOS ANJOS MIRANDA, PARA ARQUIVOS DA COOPERATIVA, ÀS 12H15MIN (DOZE HORAS E QUINZE MINUTOS).

EM PROSEGUIMENTO A ASSEMBLÉIA ANTERIOR, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE, NA SEDE DA COOPABEN, AV. MARTINHO MONTEIRO 1550, MURINI-BENEVIDES/PA, ÀS 10:00 HORAS, EM ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, CONFORME EDITAL PUBLICADO EM 10/03/2014 INICIOU-SE A ASSEMBLÉIA ORDINARIA DO DIA 16/02/2014, CONFIRMADO EM 3ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO A PRESENÇA DE 13 COOPERADOS REGISTRADO NO LIVRO DE PRESENCAS, O DIRETOR PRESIDENTE, SR. MOACIR DOS ANJOS MIRANDA, DEU POR ABERTA A ASSEMBLEIA, PARA CONCLUSÃO DO ITEM 01 B- BALANÇO GERAL; C- DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS SOBRAS E PERDAS; D- DESTINAÇÃO DAS SOBRAS APURADA (OU RATEIO DAS PERDAS); E- APRESENTAÇÃO DO PARECER DO CONSELHO FISCAL; F- APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013. O SR. PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA A DIRETORA ADMINISTRATIVA, SRª MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA DA COSTA, QUE POR SUA VEZ SOLICITOU QUE O SR. FELIPE MARCELO PEREIRA, DO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE ESTRATÉGIA RELAÇÕES TRABALISTAS E SERVIÇOS LTDA, APRESENTASSE O RELATÓRIO FINANCEIRO RELATIVO A 2013. ASSIM FOI FEITO E AO FINAL DECLAROU QUE O BALANÇO ESTÁ FEITO DENTRO DAS NORMAS

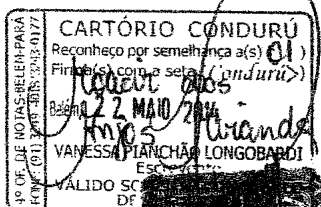
COOPERADOS, SOLICITADO A APRESENTAR-SE SE IDENTIFICOU COMO MARCIO ANDRÉ AFONSO MIRANDA ADVOGADO DO COOPERADO VICENTE AGUILLAR, A PRESIDENTE "AD-HOC" SOLICITOU QUE O MESMO SE RETIRASSE DA ASSEMBLEIA, POIS, SE SENTIA AMEAÇADA COM SUA PRESENÇA, O COOPERADO VICENTE AGUILLAR REBATEU QUE ERA UMA ASSEMBLEIA PUBLICA E QUE SEU ADVOGADO FOI CONVIDADO POR ELE E QUE PERMANECERIA NO RECINTO, ESTABELECEU-SE UM CONFLITO, POIS, ALGUNS DOS COOPERADOS AMEAÇARAM RETIRAR-SE DA ASSEMBLEIA, O COOPERADO FRANCISCO BORDIN USANDO DE ARGUMENTOS SOLICITOU AO SR. MARCIO MIRANDA QUE SE RETIRASSE PARA QUE PUDÉSSEMOS CONTINUAR COM A ASSEMBLEIA, ACALMANDO-SE OS ÂNIMOS A PRESIDENTE "AD-HOC" SOLICITOU AO SR. FELIPE MARCELO PEREIRA QUE CONTINUASSE COM SEU RELATO, O MESMO FEZ UMA BREVE ESPLANAÇÃO SOBRE O BALANÇO DA COOPERATIVA, DANDO INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS. AO FINAL, CONSTATOU-SE QUE SE PRECISA REVER ESTE ITEM, NESTE MOMENTO FOI DETERMINADO QUE O ITEM SERIA ANALISADO EM ASSEMBLEIA A SER REALIZADA EM 21/03/2014, NA SEDE DA COOPABEN, AV. MARTINO MONTEIRO 1550, MURININ-BENEVIDES/PA, AS 10:00HORAS, QUE APÓS DEBATIDOS OS DEMAIS ITENS CONSTANTES NO EDITAL SERÁ SUSPENSA PARA QUE SEJAM APRESENTADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS. NESTE MOMENTO A PRESIDÊNCIA DA MESA RETORNOU AO SR MOACIR DOS ANJOS MIRANDA, QUE DANDO PROSSEGUIMENTO AO ITEN 2 (DOIS)COLOCOU QUE O PLANO DE ATIVIDADES DE 2014 SERÁ A CONTINUIDADE DO PLANO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2013 QUE APÓS DEBATIDO E SUBMETIDO A VOTAÇÃO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. PARA O ITEM 3- FOI RATIFICADO PARA TODOS OS COOPERADOS O DESLIGAMENTO DO SR. KAZUO OKADA, JAPONÊS, RG. W285325-0, CPF. 019722002-91, FORMULADA EM CARTA DIRIGIDA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA EM 22 DE OUTUBRO DE 2013. EM SEGUIDA PASSOU-SE PARA O ITEM 5- FOI RATIFICADO PARA TODOS OS COOPERADOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA A ADMISSÃO DE JOSÉ RODRIGO DE SOUSA DO CARMO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, 22 ANOS, RG. 6199868 SSP/PA CPF 002549882-70, AGRICULTOR, RESIDENTE A RUA STª CATARINA PASSAGEM SABIÁ Nº55 CEP 68795-000 MURININ-BENEVIDES/PA E MARIA DE LOURDES CARVALHO BORDIN BRASILEIRA, CASADA, 69 ANOS, RG 2669900 SSP/PA, CPF 147212282-87, RESIDENTE TRAVESSA CANTINA KM 08 PA 324, NOVA TIMBOTEUA, ZONA RURAL, CEP 68730-000. EM SEGUIDA PASSAMOS AO ITEM 4- ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL, SENDO APRESENTADA CHAPA ÚNICA INSCRITA PARA UM MANDATO DE QUATRO ANOS CONFORME O ARTIGO 49 (QUARENTA E NOVE) DO ESTATUTO SOCIAL VIGENTE NA COOPABEN, QUE FORAM ELEITOS POR ACLAMAÇÃO, FICANDO ASSIM CONSTITUÍDA: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: DIRETORA PRESIDENTE MARIA EULINA DA SILVA DUARTE, BRASILEIRA SOLTEIRA, PRODUTORA RURAL, RG. 2952857 SSP/PA, CPF. 098055912-04, RESIDENTE NA RUA TREZE DE MAIO Nº 201, MURININ, BENEVIDES-PA, CEP: 68795-000; DIRETOR SECRETARIO FRANCISCO MARIA BORDIN, BRASILEIRO, CASADO, PRODUTOR RURAL, RG. 2848452 SEGUP, CPF. 095956277-04 RESIDENTE TRAVESSA CANTINA KM 08 PA 324, NOVA TIMBOTEUA, ZONA RURAL, CEP 68730-000; DIRETOR ADMINISTRATIVO MOACIR DOS ANJOS MIRANDA, BRASILEIRO, CASADO, PRODUTOR RURAL, RG. 2311345 PC/PA, CPF. 016181562-68, RESIDENTE A AVENIDA MARTINHO MONTEIRO, PASSAGEM SANTA FÉ, Nº2 MURININ-BENEVIDES/PA CEP: 68795-000; DIRETORA COMERCIAL IVONY CARDOSO DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PRODUTORA RURAL, RG. 1920959 PC/PA, CPF. 328179912-49 RESIDENTE A RUA STª CATARINA PASSAGEM SABIÁ Nº55 CEP 68795-000 MURININ-BENEVIDES/PA; DIRETOR DE PRODUÇÃO SAMUEL ALVES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PRODUTOR RURAL, RG 6362970 PC/PA, CPF 006.122.952-06, RESIDENTE A RUA TOURO BRAVO S/N, BENFICA-BENEVIDES/PA, CEP 68795-000. DEPOIS DE ENCERRADA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA PASSOU-SE PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DEPOIS DA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS, FORAM APROVADOS COMO TITULARES MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA DA COSTA, BRASILEIRA, CASADA, PRODUTORA RURAL, RG. 479593 MAER, CPF. 060.107.502-10, RESIDENTE NO RETIRO NAZARÉ BOM INTENTO, SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, CEP 68719-000;

CONTÁBEIS VIGENTES NO PAÍS. FORAM ESCLARECIDOS TODOS OS TÓPICOS E RESPONDIDAS TODAS AS PERGUNTAS DOS PRESENTES SOBRE O BALANÇO, DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS (NO CASO NÃO HOUVE PERDAS). ESCLARECIDOS OS TÓPICOS, A SRª MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA DA COSTA RETORNOU A PALAVRA AO DIRETOR PRESIDENTE QUE CONVIDOU A COOPERADA SRª FRANCISCA DE FÁTIMA DE SOUZA AGUIAR PARA ASSUMIR A PRESIDÊNCIA "AD HOC" PARA COORDENAR A APRECIÇÃO DO RELATÓRIO FINANCEIRO E ESTA CONVIDOU O COORDENADOR DO CONSELHO FISCAL O SR. FRANCISCO MARIA BORDIN QUE LEU O PARECER DO CONSELHO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO BALANÇO 2013 DA COOPERATIVA, FICANDO OS DEMAIS DIRETORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS. A SRª FRANCISCA DE FÁTIMA DE SOUZA AGUIAR COLOCOU EM VOTAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS ITEM 01 D- DEDUZIRAM-SE AS PARCELAS PARA FUNDOS OBRIGATÓRIOS NA LEI E O RESTANTE DAS SOBRAS FICOU DESTINADO PARA INVESTIMENTOS NA COOPERATIVA COMO A COMPRA DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR QUE FOI APROVADO POR DOZE VOTOS A UM; E- APRESENTAÇÃO DO PARECER DO CONSELHO FISCAL; F- APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO 2013, SENDO TODOS OS ITENS DO BALANÇO APROVADOS PELOS PRESENTES COM EXCEÇÃO DO COOPERADO SR. VICENTE AGUIAR QUE DURANTE TODA A ASSEMBLEIA BUSCAVA ARGUMENTOS FORA DOS ITENS DA Pauta E COM ESSE COMPORTAMENTO ESTEVE EM DISSONÂNCIA CAUSANDO TRANSTORNOS DE RELACIONAMENTO COM OS DEMAIS COOPERADOS. RETORNANDO A PRESIDÊNCIA O SR. MOACIR DOS ANJOS MIRANDA DEU POR ENCERRADA A ASSEMBLEIA, POIS, NÃO HAVIA MAIS ASSUNTOS A SEREM APRECIADOS ÀS 11H15MIN (ONZE HORAS E QUINZE MINUTOS). EU MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA DA COSTA ASSINEI JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BENEVIDES, ESTA ATA PARA ARQUIVOS DA COOPERATIVA. DECLARAMOS QUE ESTA É CÓPIA FIEL DA TRANSCRITA NO LIVRO DE ATAS DA COOPERATIVA.

BENEVIDES, 21 DE MARÇO DE 2014.

Moacir dos Anjos Miranda
MOACIR DOS ANJOS MIRANDA
DIRETOR PRESIDENTE

Maria da Conceição Saraiva da Costa
MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA DA COSTA
SECRETÁRIA

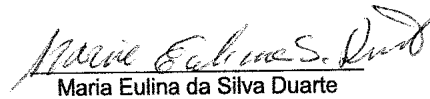


COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BENEVIDES - COOPABEN
AV. MARTINHO MONTEIRO, 1550
CNPJ= 10.249.079/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.276.250-7
BAIRRO MURININ
CEP= 68.795-000
BENEVIDES

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar posse que os gêneros Alimentícios a serem entregue na alimentação escolar são adquiridos de produção própria de agricultores familiares, cooperados.

Benevides, 20 de Fevereiro de 2018



Maria Eulina da Silva Duarte
Presidente
Cooperativa Agropecuária de Benevides

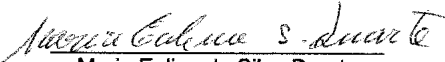


COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BENEVIDES - COOPABEN
AV. MARTINHO MONTEIRO, 1550
CNPJ= 10.249.079/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.276.250-7
BAIRRO MURININ
CEP= 68.795-000
BENEVIDES

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos a quem interessar posse que o representante legal controla o limite individual de R\$= 20.000,00 (Vinte Mil Reais) de venda de seus Cooperados.

Benevides, 20 de Fevereiro de 2018


Maria Eulina da Silva Duarte
Presidente
Cooperativa Agropecuária de Benevides





Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

ALVARÁ DIGITAL - 2018

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 13417	CNPJ 10.249.079/0001-42	DATA DE ABERTURA 23/08/2008	ÁREA (M²) 96,00
-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	---------------------------

CONTRIBUINTE
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BENEVIDES - COOPABEN

DENOMINAÇÃO COMERCIAL
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BENEVIDES - COOPABEN

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL
0133-4/99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente

NATUREZA JURÍDICA
ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOCALIZAÇÃO
MARTINHO MONTEIRO PRÉDIO Nº 1550
BAIRRO: MURINI
CEP: 68795000
BENEVIDES - PA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

PORTE DA EMPRESA
NÃO INFORMADO

LICENÇA ESPECIAL NÃO	Nº DO PROTOCOLO NFSD20170131201728022113	VALIDADE 31/12/2018
--------------------------------	--	-------------------------------

COM BASE NO ART. 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ARTS. 192, 193 E 194 DA LEI Nº 1.158/2015 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

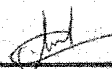
IMPORTANTE:

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

OBSERVAÇÕES:

O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.


RONIE RUFINO DA SILVA
PREFEITO DE BENEVIDES


MARIO HENRIQUE SOUSA FONSECA
COORDENADOR DA DIVISÃO DE TRIBUTOS DA SEFIN



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3021606915605965
Emitido em: 08/02/2018 às 16:34:16

Informações Gerais

DAP: SDW0294356502443008171057	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 30/08/2017	Validade: 30/08/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANA MARIA DAS CHAGAS FARIAS
CPF: 294.356.502-44

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LIMA CPF: 479.762.922-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3021689415040000
Emitido em: 08/02/2018 às 16:39:59

Informações Gerais

DAP: SDW0692817212043103171015	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 31/03/2017	Validade: 31/03/2020	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ADMILTON PASTANA PEREIRA

CPF: 692.917.212-04

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA CNPJ: 05.402.797/0001-77

Nome do Responsável: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LIMA

CPF: 479.762.922-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf
Extrato de DAP

Chave do extrato: 3021701015856464
Emitido em: 08/02/2018 às 15:38:21

Informações Gerais

DAP: SDW0256530082490809170355	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 08/09/2017	Validade: 08/09/2019	Município/UF: Santa Izabel do Pará/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ALMIR OLIVEIRA LIMA	Nome: ROSANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
CPF: 256.530.082-49	CPF: 319.960.512-53

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: RONALDO DA SILVA SANCHES	CPF: 175.650.732-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

92



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 782374014197168

Emitido em: 03/04/2017 às 13:55:13

Informações Gerais

DAP: SDW0279507602061406161108	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 14/06/2016	Validade: 14/06/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANTONIO CARVALHO DA LUZ CPF: 279.507.602-06	Nome: RITA DE CASSIA ALMEIDA DA LUZ CPF: 580.812.162-00
--	--

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra Proprietário/a
--------------------------------	--

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: SORAYA MARIA MENDONÇA ARAUJO	CPF: 437.708.863-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3021755615505312
Emitido em: 08/02/2018 às 15:40:56

Informações Gerais

DAP: SDW0032144532541108171022	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 11/08/2017	Validade: 11/08/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: BRENDA GUIMARAES PANTOJA	Nome: ALAN DE SOUSA RIBEIRO
CPF: 032.144.532-54	CPF: 001.339.352-99

Categoria

Extrativista	Condição e posse de uso da terra
	Parceiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LIMA	CPF: 479.762.922-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3021770716385056
Emitido em: 08/02/2018 às 15:41:54

Informações Gerais

DAP: SDW0171712292201407170927	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 14/07/2017	Validade: 14/07/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: CARMO SODRÉ DOS PASSOS
CPF: 171.712.292-20

Categoria

Agricultor/a

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LIMA CPF: 479.762.922-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3021806618548961
Emitido em: 08/02/2018 às 16:43:54

Informações Gerais

DAP: SDW0866561202532108170930	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 21/08/2017	Validade: 21/08/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: CLAUDIA DOS PASSOS BARBOSA	Nome: ALBERTO SOUSA FURTADO
CPF: 866.561.202-53	CPF: 958.503.842-00

Categoria

Extrativista	Condição e posse de uso da terra
	Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: SORAYA MARIA MENDONÇA ARAUJO	CPF: 437.708.863-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 78235389511804
Emitido em: 03/04/2017 às 13:51:15

Informações Gerais

DAP: SDW0336344323492606120921	Versão DAP: 1.7.2	Enquadramento: B
Emissão: 26/06/2012	Validade: 26/06/2018	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EDSON RIBEIRO FERREIRA
CPF: 336.344.323-49

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: EDOWARDO MUNCANI SHIMPO CPF: 014.711.982-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 771542114381458
Emitido em: 30/03/2017 às 10:21:37

Informações Gerais

DAP: SDW0212333142202208160926	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 22/08/2016	Validade: 22/08/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EDILSON ANDRE FERREIRA	Nome: DORALICE DOS SANTOS FERREIRA
CPF: 212.333.142-20	CPF: 333.506.712-68

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: ATILIO TITO FERREIRA RAYOL	CPF: 033.019.072-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 782358414807209
Emitido em: 03/04/2017 às 13:52:14

Informações Gerais

DAP: SDW0394627302530401171049	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 04/01/2017	Validade: 04/01/2020	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ELIZETE DE SOUSA MORAES

CPF: 394.627.302-53

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Possuidor/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA CNPJ: 05.402.797/0001-77

Nome do Responsável: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MARTINS

CPF: 055.336.272-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 771556010409579

Emitido em: 30/03/2017 às 10:24:15

Informações Gerais

DAP: SDW0730164622490502130924	Versão DAP: 1.8.2	Enquadramento: B
Emissão: 05/02/2013	Validade: 05/02/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EVANDAPEREIRA DO AMARAL

CPF: 730.164.622-49

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.402.797/0001-77

Nome do Responsável: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MARTINS

CPF: 055.336.272-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 726971810480767
Emitido em: 21/03/2017 às 11:00:42

Informações Gerais

DAP: SDW0282247952680403130903	Versão DAP: 1.8.2	Enquadramento: B
Emissão: 04/03/2013	Validade: 04/03/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EVARISTO DOS PASSOS FERREIRA	Nome: ANA CELIA DA SILVA FERREIRA
CPF: 282.247.952-68	CPF: 912.027.602-87

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MARTINS	CPF: 055.336.272-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 771382710371186
Emitido em: 30/03/2017 às 09:54:27

Informações Gerais

DAP: SDW0672677262912301131257	Versão DAP: 1.8.2	Enquadramento: B
Emissão: 23/01/2013	Validade: 23/01/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: GEAN BARBOSA TRINDADE
CPF: 672.677.262-91

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MARTINS CPF: 055.336.272-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 72697909516211

Emitido em: 21/03/2017 às 11:01:50

Informações Gerais

DAP: SDW015792722342706120957	Versão DAP: 1.7.3	Enquadramento: V
Emissão: 27/06/2012	Validade: 27/06/2018	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: INACIO OLIVEIRA GUIMARAES	Nome: MARIA HELENA DOS SANTOS GUIMARAES
CPF: 157.927.222-34	CPF: 410.996.132-72

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: EDOWARDO MUNCAKI SHIMPO	CPF: 014.711.982-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 77141919508857
Emitido em: 30/03/2017 às 10:00:31

Informações Gerais

DAP: SDW0589321782912506121257	Versão DAP: 1.7.2	Enquadramento: B
Emissão: 25/06/2012	Validade: 25/06/2018	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JAIRO BRITO DE SOUZA
CPF: 589.321.782-91

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: EDOWARDO MUNCAKI SHIMPO CPF: 014.711.982-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 726984914716518
Emitido em: 21/03/2017 às 11:02:54

Informações Gerais

DAP: SDW0334351972342411161015	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 24/11/2016	Validade: 24/11/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOAO CARLOS ROSA GUIMARAES FARIAS	Nome: DEISE GOMES NASCIMENTO
CPF: 334.351.972-34	CPF: 410.558.162-68

Categoria

Extrativista	Condição e posse de uso da terra
	Parceiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LIMA	CPF: 479.762.922-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 771404014140586

Emitido em: 30/03/2017 às 09:58:04

Informações Gerais

DAP: SDW0002549882701905161037	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 19/05/2016	Validade: 19/05/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOSÉ RODRIGO DE SOUSA DO CARMO

CPF: 002.549.882-70

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA CNPJ: 05.402.797/0001-77

Nome do Responsável: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MARTINS

CPF: 055.336.272-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 771443013757249
Emitido em: 30/03/2017 às 10:04:20

Informações Gerais

DAP: SDW0166202672201911151102	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 19/11/2015	Validade: 19/11/2018	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOSE COELHO DA SILVA	Nome: MARIA DE LIMA SILVA
CPF: 166.202.672-20	CPF: 684.221.462-34

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MARTINS	CPF: 055.336.272-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 78236889767062

Emitido em: 03/04/2017 às 13:54:14

Informações Gerais

DAP: SDW0796367132001209120831	Versão DAP: 1.7.2	Enquadramento: B
Emissão: 12/09/2012	Validade: 12/09/2018	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOSÉ ROBERTO SILVA DA CONCEIÇÃO

CPF: 796.367.132-00

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 06.402.797/0001-77

Nome do Responsável: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MARTINS CPF: 055.336.272-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 771566114897465
Emitido em: 30/03/2017 às 10:26:02

Informações Gerais

DAP: SDW0004620552720902170102	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 09/02/2017	Validade: 09/02/2020	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Explrada: Não

Titular(es)

Nome: JULIETA TAKETOMI SAITO	Nome: KUNIHIRO SAITO
CPF: 004.620.552-72	CPF: 019.141.702-53

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MARTINS	CPF: 055.336.272-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 771480314651506
Emitido em: 30/03/2017 às 10:11:04

Informações Gerais

DAP: SDW0282258992530711161201	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 07/11/2016	Validade: 07/11/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Explrada: Não

Titular(es)

Nome: LUCIVALDO GUIMARAES DE FARIAS	Nome: ANDREA DO SOCORRO MOTÁ PROGENIO
CPF: 282.258.992-53	CPF: 000.278.812-88

Categoria

Extrativista	Condição e posse de uso da terra
	Parceiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LIMA	CPF: 479.762.922-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 771526114167689

Emitido em: 30/03/2017 às 10:18:54

Informações Gerais

DAP: SDW0453683332340106161100	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 01/06/2016	Validade: 01/06/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARTINHA MOURA LIMA MOREIRA

CPF: 453.683.332-34

Nome: CARLOS ALBERTO MOREIRA LOURENÇO

CPF: 705.289.861-63

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA CNPJ: 05.402.797/0001-77

Nome do Responsável: SORAYA MARIA MENDONÇA ARAUJO

CPF: 437.708.863-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 771505214730101

Emitido em: 30/03/2017 às 10:15:18

Informações Gerais

DAP: SDW0305771792682911160950	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 29/11/2016	Validade: 29/11/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DA SILVA	Nome: ANTONIO JOSE DA SILVA
CPF: 305.771.792-68	CPF: 093.385.602-44

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Parceiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LIMA	CPF: 479.762.922-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 72706698767085

Emitido em: 21/03/2017 às 11:14:49

Informações Gerais

DAP: SDW0703378452041209120849	Versão DAP: 1.7.2	Enquadramento: B
Emissão: 12/09/2012	Validade: 12/09/2018	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARIA ONEIDE FARIAS DE BRITO	
CPF: 703.378.452-04	

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Possuidor/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: EDOWARDO MUNCAKI SHIMPO	CPF: 014.711.982-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3021946216426742
Emitido em: 08/02/2018 às 16:51:11

Informações Gerais

DAP: SOW0218062332150602180940	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: 8
Emissão: 06/02/2018	Validade: 06/02/2020	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: MARCO SILVA DAS CHAGAS
CPF: 218.062.332-15

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LIMA CPF: 479.762.822-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3021965915039888
Emitido em: 08/02/2018 às 16:52:20

Informações Gerais

DAP: SDW0959747762913103171001	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 31/03/2017	Validade: 31/03/2020	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARCELY FIGUEIREDO RABELO

CPF: 959.747.762-91

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Parcelo/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.402.797/0001-77

Nome do Responsável: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LIMA

CPF: 479.762.922-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 771574910409558

Emitido em: 30/03/2017 às 10:27:52

Informações Gerais

DAP: SDW0331806522680502130912	Versão DAP: 1.8.2	Enquadramento: B
Emissão: 05/02/2013	Validade: 05/02/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: NIVALDO PEREIRA DA SILVA

CPF: 331.806.522-68

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAD RURAL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.402.797/0001-77

Nome do Responsável: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MARTINS

CPF: 055.336.272-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3022002016429454
Emitido em: 08/02/2018 às 15:54:17

Informações Gerais

DAP: SDW0334359952202607171005	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 26/07/2017	Validade: 26/07/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ODINEIA CRUZ DE CARVALHO

CPF: 334.359.952-20

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.402.797/0001-77

Nome do Responsável: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LIMA

CPF: 479.762.922-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 727105010371449
Emitido em: 21/03/2017 às 11:21:41

Informações Gerais

DAP: SDW0005037552062301130202	Versão DAP: 1.8.2	Enquadramento: B
Emissão: 23/01/2013	Validade: 23/01/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: PRISCILLA EWELLYSOUZA DA SILVA
CPF: 005.037.552-06

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/s

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MARTINS CPF: 055.336.272-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3022430614896286
Emitido em: 08/02/2018 às 16:18:27

Informações Gerais

DAP: SDW0000511092040902171104	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 09/02/2017	Validade: 09/02/2020	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Raimundo Alves da Silva	Nome: Ivanside Alves da Silva
CPF: 000.511.082-04	CPF: 167.335.922-15

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Possuidor/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: SORAYA MARIA MENDONCA ARAUJO	CPF: 437.708.863-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 727131313141464

Emitido em: 21/03/2017 às 11:25:53

Informações Gerais

DAP: SDW0153344732202605150922	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 26/05/2015	Validade: 26/05/2018	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: RAIMUNDA DAX DA SILVA

CPF: 153.344.732-20

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Parceleiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.402.797/0001-77

Nome do Responsável: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LIMA

CPF: 479.762.922-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3285854215224494
Emitido em: 28/02/2018 às 12:02:10

Informações Gerais

DAP: SDW0006122952062505171133	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 25/05/2017	Validade: 25/05/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: SAMUEL ALVES DA SILVA	Nome: THAMYRES RAYANNE CARDOSO ALVES DA SILVA
CPF: 008.122.952-06	CPF: 016.685.462-05

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: SORAYA MARIA MENDONCA ARAUJO	CPF: 437.708.863-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 771561410371512
Emitido em: 30/03/2017 às 10:25:04

Informações Gerais

DAP: SDW0944430252002301130215	Versão DAP: 1.8.2	Enquadramento: B
Emissão: 23/01/2013	Validade: 23/01/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: WALTER SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 944.430.252-00

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MARTINS CPF: 055.336.272-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3278498916270285
Emitido em: 26/02/2018 às 08:22:15

Informações Gerais

DAP: SDW0229062072681812170127	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 18/12/2017	Validade: 18/12/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: CARLOS PONTES DE SOUZA	Nome: HELOISA MIRTES PONTES DE SOUSA
CPF: 229.062.072-68	CPF: 903.404.772-53

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Proprietária

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: SORAYA MARIA MENDONCA ARAUJO	CPF: 437.708.863-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3274228816870246
Emitido em: 23/02/2018 às 13:06:08

Informações Gerais

DAP: SDW0873913762722610171014	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 26/10/2017	Validade: 26/10/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOSILENE CARDOSO DE OLIVEIRA E SILVA	Nome: CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA
CPF: 873.913.762-72	CPF: 733.888.662-87

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Proprietária

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: SORAYA MARIA MENDONCA ARAUJO	CPF: 437.708.863-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Declaração de Aceite

Eu, Leilene Cardoso de Oliveira e Silva portador da carteira de
identidade nº _____, CPF nº 873.913.762-72 residente e
domiciliado _____ no _____ endereço

Rua Sta. Catarina Pan. Sabia Nº 92

sócio da Associação/cooperativa coopabem denominada

Ar. Martinho Monteiro Nº 1550

do
município de Benevides declaro para devidos fins, e a quem interessar que

ACEITO fazer ter meu nome e minha Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física vinculada
a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP JURÍDICA da supracitada associação/cooperativa, a
qual poderá utilizar meu nome para acessar Políticas Públicas, conforme Lei 11.947 de 16 de
julho de 2009 que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e Resolução/CD/FNDE
nº 38 de 16 de julho de 2009 que regulamenta a referida Lei.

Local e data

Leilene Cardoso de Oliveira e Silva

Nome do Produtor por Extenso

CPF



Declaração de Aceite

Eu, Carlos Alexandre de Souza e Silva, portador da carteira de
identidade nº _____, CPF nº 733.888.662-87 residente e
domiciliado _____ no _____ endereço

Rua St. Catarina Par. Sabia Nº 92

sócio da Associação/cooperativa Coopabem denominada
Ass. Martinho Monteiro Nº 1550

do _____
município de Benevides declaro para devidos fins, e a quem interessar que
ACEITO fazer ter meu nome e minha Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física vinculada
a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP JURÍDICA da supracitada associação/cooperativa, a
qual poderá utilizar meu nome para acessar Políticas Públicas, conforme Lei 11.947 de 16 de
julho de 2009 que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e Resolução/CD/FNDE
nº 38 de 16 de julho de 2009 que regulamenta a referida Lei.

Local e data

Carlos A. de S. e Silva

Nome do Produtor por Extenso

CPF

[Assinatura]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3276509614135749
Emitido em: 26/02/2018 às 08:23:44

Informações Gerais

DAP: SDW0427871572201705160528	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 17/05/2016	Validade: 17/05/2019	Município/UF: Vigia/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ALMIR NONATO DE SOUZA

CPF: 427.871.572-20

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Parcelo/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.402.797/0001-77

Nome do Responsável: ROSIVALDO BENTES CORREA

CPF: 025.055.412-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3277627816000796
Emitido em: 26/02/2018 às 10:26:03

Informações Gerais

DAP: SDW0045554142682003171146	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 20/03/2017	Validade: 20/03/2020	Município/UF: Marituba/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: ABINAE MOREIRA MIRANDA	Nome: MARIA ALCINEIA FERREIRA MIRANDA
CPF: 045.554.142-68	CPF: 154.486.492-20

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: VALTER SOUZA NOVAIS	CPF: 011.234.008-30

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Declaração de Aceite

Eu, ABINAGEL MOREIRA MIRANDA, portador da carteira de
identidade nº 2365775, CPF nº 045554142/68 residente e
domiciliado no endereço
RUA ADELAIDE SANTONINI 38 BELA VISTA
MARITUBA - PA

sócio da Associação/cooperativa denominada
ASS. DAPÓ ORGÂNICO

do
município de MARITUBA declaro para devidos fins, e a quem interessar que
ACEITO fazer ter meu nome e minha Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física vinculada
a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP JURÍDICA da supracitada associação/cooperativa, a
qual poderá utilizar meu nome para acessar Políticas Públicas, conforme Lei 11.947 de 16 de
julho de 2009 que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e Resolução/CD/FNDE
nº 38 de 16 de julho de 2009 que regulamenta a referida Lei.

Local e data

Belém, 27 de Fevereiro de 2018

ABINAGEL MOREIRA MIRANDA CPF. 045554142/68

Nome do Produtor por Extenso

CPF





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3022113714888442
Emitido em: 08/02/2018 às 16:00:09

Informações Gerais

DAP: SDW0834933102000702171153	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 07/02/2017	Validade: 07/02/2020	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: CARLOS ROBERTO GOMES PEREIRA	Nome: ROSENILDA ALMEIDA PINHEIRO
CPF: 834.933.102-00	CPF: 863.889.632-15

Categoria

Demaís agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Parceiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: SORAYA MARIA MENDONCA ARAUJO	CPF: 437.708.863-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Declaração de Aceite

Eu, Carlos Roberto G Pereira, portador da carteira de
identidade nº 516 509 6, CPF nº 834 933 102 00 residente e
domiciliado no endereço
Rua 13 de outubro 490 1201
Residencial Morcin Grande pinheiros
sócio da Associação/cooperativa denominada

do
município de Bom Jardim declaro para devidos fins, e a quem interessar que
ACEITO fazer ter meu nome e minha Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física vinculada
a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP JURÍDICA da supracitada associação/cooperativa, a
qual poderá utilizar meu nome para acessar Políticas Públicas, conforme Lei 11.947 de 16 de
julho de 2009 que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e Resolução/CD/FNDE
nº 38 de 16 de julho de 2009 que regulamenta a referida Lei.

Local e data

Carlos Roberto G Pereira

Nome do Produtor por Extenso

CPF

Declaração de Aceite

Eu, Rosemilda Almeida Pinheiro, portador da carteira de
identidade nº 5360489, CPF nº 863669.632-15 residente e
domiciliado no endereço
Rua 13 de Outubro 470 / 201
Residencial Maria Gerundio - Murinin
sócio da Associação/cooperativa denominada

_____, do
município de Bemvidas declaro para devidos fins, e a quem interessar que
ACEITO fazer ter meu nome e minha Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física vinculada
a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP JURÍDICA da supracitada associação/cooperativa, a
qual poderá utilizar meu nome para acessar Políticas Públicas, conforme Lei 11.947 de 16 de
julho de 2009 que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e Resolução/CD/FNDE
nº 38 de 16 de julho de 2009 que regulamenta a referida Lei.

Local e data

Rosemilda Almeida Pinheiro

Nome do Produtor por Extenso

CPF





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 726949314884635
Emitido em: 21/03/2017 às 10:56:59

Informações Gerais

DAP: SDW0862312352200602171221	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 06/02/2017	Validade: 06/02/2020	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: DIANA LIRA DA CUNHA
CPF: 862.312.352-20

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: SORAYA MARIA MENDONÇA ARAÚJO CPF: 437.708.863-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Declaração de Aceite

Eu, Diana Lima da Cunha, portador da carteira de
identidade nº _____, CPF nº 262.312.352-20 residente e
domiciliado _____ no _____ endereço
Rua Sta catarina Pass. 13 de setembro Nº 04

sócio da Associação/cooperativa coopabem denominada
Ac. Mortalho Montine Nº 3590

_____ do
município de Benevides declaro para devidos fins, e a quem interessar que

ACEITO fazer ter meu nome e minha Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física vinculada
a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP JURÍDICA da supracitada associação/cooperativa, a
qual poderá utilizar meu nome para acessar Políticas Públicas, conforme Lei 11.947 de 16 de
julho de 2009 que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e Resolução/CD/FNDE
nº 38 de 16 de julho de 2009 que regulamenta a referida Lei.

Local e data

Diana Lima da Cunha

Nome do Produtor por Extenso

CPF





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3022313713813346
Emitido em: 08/02/2018 às 16:10:32

Informações Gerais

DAP: SDW0328179812490402161208	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 04/02/2016	Validade: 04/02/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: IVONY CARDOSO DE SOUZA

CPF: 328.179.912-49

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA CNPJ: 05.402.797/0001-77

Nome do Responsável: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MARTINS

CPF: 055.336.272-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Declaração de Aceite

Eu, IVONY CARDOZO DE SOUSA, portador da carteira de
identidade nº 1920959, CPF nº 328.179.912-49 residente e
domiciliado no endereço

RUA ST. CATARINA PASS. SABIA Nº 55

sócio da Associação/cooperativa denominada

RUA MARTINHO MONTEIRO Nº 1550

do

município de BENEVIDES declaro para devidos fins, e a quem interessar que

ACEITO fazer ter meu nome e minha Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física vinculada
a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP JURÍDICA da supracitada associação/cooperativa, a
qual poderá utilizar meu nome para acessar Políticas Públicas, conforme Lei 11.947 de 16 de
julho de 2009 que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e Resolução/CD/FNDE
nº 38 de 16 de julho de 2009 que regulamenta a referida Lei.

Local e data

IVONY CARDOZO DE SOUSA

Nome do Produtor por Extenso

CPF 328.179.912-49





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3021918815589485
Emitido em: 08/02/2018 às 15:49:41

Informações Gerais

DAP: SDW0187224822532808171146	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 28/08/2017	Validade: 28/08/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: LUCINDA DE SOUZA LIMA	Nome: ANTERIO ASSUNÇÃO LIMA
CPF: 187.224.822-53	CPF: 655.094.552-68

Categoria

Demaís agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: SORAYA MARIA MENDONÇA ARAUJO	CPF: 437.708.663-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Declaração de Aceite

Eu, Lucinda de Souza Lima, portador da carteira de
identidade nº 4627431, CPF nº 187.224.822-53 residente e
domiciliado no endereço
RUA ORIZA, DA 232 CME 9/N MURILIN - BENEVIDES - PA
CEP: 68795-000
sócio da Associação/cooperativa COOPABEN denominada
Ag. Montinho Montinho No 1550
do
município de Benevides declaro para devidos fins, e a quem interessar que
ACEITO fazer ter meu nome e minha Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física vinculada
a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP JURÍDICA da supracitada associação/cooperativa, a
qual poderá utilizar meu nome para acessar Políticas Públicas, conforme Lei 11.947 de 16 de
julho de 2009 que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e Resolução/CD/FNDE
nº 38 de 16 de julho de 2009 que regulamenta a referida Lei.

Local e data

Lucinda de Souza Lima

Nome do Produtor por Extenso

CPF



Declaração de Aceite

Eu, Antônio Assunção Lima, portador da carteira de
identidade nº 4410433, CPF nº 655.094.552-68 residente e
domiciliado _____ no _____ endereço

sócio da Associação/cooperativa Coopabem denominada
Ass. Martins Monteiros Nº 1550

_____ do
município de Benevides, declaro para devidos fins, e a quem interessar que
ACEITO fazer ter meu nome e minha Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física vinculada
a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP JURÍDICA da supracitada associação/cooperativa, a
qual poderá utilizar meu nome para acessar Políticas Públicas, conforme Lei 11.947 de 16 de
julho de 2009 que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e Resolução/CD/FNDE
nº 38 de 16 de julho de 2009 que regulamenta a referida Lei.

Local e data

Antônio Assunção Lima
Nome do Produtor por Extenso

CPF





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3022397313913194
Emitido em: 08/02/2018 às 16:14:46

Informações Gerais

DAP: SDW0098055912040402161147	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 04/02/2016	Validade: 04/02/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARIA EULINA DA SILVA DUARTE
CPF: 098.055.912-04

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MARTINS CPF: 055.336.272-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Declaração de Aceite

Eu, MARIA EULINA DA SILVA DUARTE, portador da carteira de
identidade nº 2952857, CPF nº 098055912-04, residente e
domiciliado Murici no 470/201 endereço
Rua 13 de outubro - próximo a dentista
Moacir Geroncio

sócio da Associação/cooperativa denominada
Cooperativa Agropecuária de Bebedas
Murici do
município de Bebedas declaro para devidos fins, e a quem interessar que

ACEITO fazer ter meu nome e minha Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física vinculada
a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP JURÍDICA da supracitada associação/cooperativa, a
qual poderá utilizar meu nome para acessar Políticas Públicas, conforme Lei 11.947 de 16 de
julho de 2009 que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e Resolução/CD/FNDE
nº 38 de 16 de julho de 2009 que regulamenta a referida Lei.

Local e data

Maria Eulina da Silva Duarte

Nome do Produtor por Extenso

CPF 098055912-04

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 782347514863870

Emitido em: 03/04/2017 às 13:50:11

Informações Gerais

DAP: SDW0517556282493001171221	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 30/01/2017	Validade: 30/01/2020	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARILUCI DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS

CPF: 517.556.292-49

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.402.797/0001-77

Nome do Responsável: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MARTINS

CPF: 055.336.272-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Declaração de Aceite

Eu, MARILUCI DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, portador da carteira de
identidade nº 2759635, CPF nº 517.556.292-49, residente e
domiciliado no endereço
AV: 10 DE AGOSTO Nº 100 RESIDENCIAL MORCIN JERONIM
BAIRRO MURININ - BENEVIDES
sócio da Associação/cooperativa denominada
do
município de _____ declaro para devidos fins, e a quem interessar que
ACEITO ter minha Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física vinculada a Declaração de
Aptidão ao PRONAF – DAP JURÍDICA da supracitada associação/cooperativa, a qual poderá
utilizar meu nome para acessar Políticas Públicas, conforme Lei 11.947 de 16 de julho de 2009
que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de
julho de 2009 que regulamenta a referida Lei.

Local e data

MARILUCI DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
Nome do Produtor por Extensão

CPF 517.556.292.49



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 771587814137683
Emitido em: 30/03/2017 às 10:29:46

Informações Gerais

DAP: SDW0093378572001805161107	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 18/05/2016	Validade: 18/05/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: MARIO NASCIMENTO CRUZINHA
CPF: 093.378.572-00

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MARTINS CPF: 055.336.272-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Declaração de Aceite

Eu, Mario Nascimento Cruzinha, portador da carteira de
identidade nº _____, CPF nº 093.378.572-00 residente e
domiciliado _____ no _____ endereço

Entrada do Anafar Nº Lote 32

sócio da Associação/cooperativa denominada _____

_____ do

município de Benevides declaro para devidos fins, e a quem interessar que

ACEITO fazer ter meu nome e minha Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física vinculada
a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP JURÍDICA da supracitada associação/cooperativa, a
qual poderá utilizar meu nome para acessar Políticas Públicas, conforme Lei 11.947 de 16 de
julho de 2009 que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e Resolução/CD/FNDE
nº 38 de 16 de julho de 2009 que regulamenta a referida Lei.

Local e data

Mario Nascimento Cruzinha

Nome do Produtor por Extenso

CPF





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 771592514134471
Emitido em: 30/03/2017 às 10:30:34

Informações Gerais

DAP: SDW0016181562681705161148	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 17/05/2016	Validade: 17/05/2019	Município/UF: Benevides/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MOACIR DOS ANJOS MIRANDA	Nome: SUELI LAGE MIRANDA
CPF: 016.181.562-68	CPF: 210.815.302-00

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Possuidor/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MARTINS	CPF: 055.336.272-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Declaração de Aceite

Eu, Marcin dos Anjos Miranda, portador da carteira de
identidade nº 2311345, CPF nº 016.181.563-68 residente e
domiciliado Passegen Stº Fe no 02, MURININ endereço
BENEVIDES

sócio da Associação/cooperativa coopabem denominada
Av. Martinho Monteiro no 1550

do
município de Benevides declaro para devidos fins, e a quem interessar que
ACEITO fazer ter meu nome e minha Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física vinculada
a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP JURÍDICA da supracitada associação/cooperativa, a
qual poderá utilizar meu nome para acessar Políticas Públicas, conforme Lei 11.947 de 16 de
julho de 2009 que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e Resolução/CD/FNDE
nº 38 de 16 de julho de 2009 que regulamenta a referida Lei.

Local e data

Marcin dos Anjos Miranda

Nome do Produtor por Extenso

CPF



Declaração de Aceite

Eu, Sueli Lage Miranda, portador da carteira de
identidade nº _____, CPF nº 210.815.302-00 residente e
domiciliado _____ no _____ endereço

Passagem Santa Fe nº 02 - Benevides

sócio da Associação/cooperativa Cooperben denominada

Av. Martinho Monteiro nº 1350

do

município de Benevides declaro para devidos fins, e a quem interessar que

ACEITO fazer ter meu nome e minha Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física vinculada
a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP JURÍDICA da supracitada associação/cooperativa, a
qual poderá utilizar meu nome para acessar Políticas Públicas, conforme Lei 11.947 de 16 de
julho de 2009 que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e Resolução/CD/FNDE
nº 38 de 16 de julho de 2009 que regulamenta a referida Lei.

Benevides, 26/02/2018

Local e data

Sueli Lage Miranda

Nome do Produtor por Extenso

CPF
210 815 302 - 00



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 771600914703646
Emitido em: 30/03/2017 às 10:31:48

Informações Gerais

DAP: SDW0259045072912111161207	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 21/11/2016	Validade: 21/11/2019	Município/UF: Santa Bárbara do Pará/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANA LUCIANE RODRIGUES CABRAL
CPF: 259.045.072-91

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: JEFFERSON ALEX MACIEL CAVALCANTE CPF: 607.172.622-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Declaração de Aceite

Eu, Am. Lauriane R. Cabral portador da carteira de
identidade nº 1563822 CPF nº 259.045.022-9 residente e
domiciliado no endereço

sócio da Associação/cooperativa denominada

ASSOCIAÇÃO AMIL VERONELHO
Pedra do Lote 145 do

município de Santa Helena declaro para devidos fins, e a quem interessar que

ACEITO fazer ter meu nome e minha Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física vinculada
a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP JURÍDICA da supracitada associação/cooperativa, a
qual poderá utilizar meu nome para acessar Políticas Públicas, conforme Lei 11.947 de 16 de
julho de 2009 que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e Resolução/CD/FNDE
nº 38 de 16 de julho de 2009 que regulamenta a referida Lei.

Local e data

Am. Lauriane R. Cabral

Nome do Produtor por Extenso

CPF